



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 3473 2210  
CNPJ 08.106.510/0001-50

**LEI Nº 1.017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

**Reconhece de utilidade pública a entidade que  
especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a “**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DOS REMÉDIOS (AMAR)**”, entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na cidade de Cruzeta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 21 de dezembro de 2012.



*José Sally de Araújo*  
*Prefeito Municipal*



*Paulo César Rodrigues de Araújo*  
*Secretário Municipal de Administração e de Tributação*

